



Lei nº 1016/2020

Ipueiras-CE, 16 de dezembro de 2020.

**DISPÕE A QUALIFICAÇÃO PARA
PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR DE
UNIDADE ESCOLAR E ORIENTADOR
PEDAGÓGICO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Ipueiras **APROVOU** e **EU SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Para o provimento dos cargos em comissão de Diretor de Unidade Escolar e Orientador Educacional, o nomeado deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- I – Graduado em nível de licenciatura;
- II – Ter no mínimo, três anos de efetivo exercício de magistério, rede pública municipal;
- III – Ter residência no município;
- IV – Não ter sido advertido ou suspenso do exercício da função, em decorrência de processo administrativo, nos últimos três anos;
- V – Apresentar certidão negativa da justiça estadual e federal;
- VI – Possuir Pós-Graduação em Gestão Educacional, ou Gestão Escolar (lato sensu com carga horária mínima de trezentos e sessenta horas/aula);

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (2020).



RAIMUNDO MELO SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL